



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

EDITAL

LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 011 - 2011 -CPL/IEPA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.290/2011 - IEPA/GEA – ORIGINADO DO MEMO Nº 047/2011 –CPM/IEPA

SÍNTESE DO OBJETO E PROCEDIMENTOS

O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio deste Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 005/2011-IEPA de 03 de fevereiro de 2011, torna público que na data e horário abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, que será regida pela Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, Decreto Estadual nº 2.648/2007 e demais normas aplicadas, bem como as cláusulas e condições deste Edital e nos anexos que o integram, tendo como OBJETO: Aquisição e instalação de cortina para o auditório do Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável no Centro de Pesquisas Museológicas. As propostas serão recebidas a partir da data de publicação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico na pagina <http://www.licitacoes-e.com.br>, na opção pregão eletrônico.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: a partir da data de publicação do aviso no D.O.E.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/08/2011 às 15:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/08/2011 às 15:30 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br – “Acesso Identificado”.



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2011-CPL Processo Administrativo Nº 12.290/2011-IEPA

SEÇÃO I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICA DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA, ente jurídico de autonomia administrativa e financeira, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria n.º005/2011, de 03 de fevereiro de 2011, por meio de utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, fará realizar-se licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição e instalação de cortina para o auditório do Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável no Centro de Pesquisas Museológicas do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, conforme descrição detalhada no Anexo I e neste Edital.

2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante deste Instituto, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.: www.licitacoes-e.com.br.

SEÇÃO II - DO OBJETO

3. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa para aquisição e instalação de cortina para o auditório do Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável no Centro de Pesquisas Museológicas do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, cujas condições gerais para execução estão descritas no anexo I (Termo de Referência) e neste edital de licitação.

4. A descrição detalhada está discriminada no Anexo I – Termo de Referência e neste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

SEÇÃO III - ORIGEM DE RECURSOS

5. A despesa com o pagamento do referido objeto é oriunda do programa – 19.122.0001.2001, Elemento da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 0101.

SEÇÃO IV - DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

6. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via Internet, no endereço cpl.iepa@iepa.ap.gov.br, informando o número da licitação, ou junto ao Pregoeiro no INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

TECNOLÓGICA DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA, sediada na Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025, ou pelo telefone fax (96) 3212-5343, nos dias úteis no horário das 8:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30.

SEÇÃO V - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sítio www.licitacoes-e.com.br.

8. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

9. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **IEPA/AP** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10. Não poderão participar deste Pregão:

10.1. consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.2. cooperativa;

10.3. empresa ou sociedade estrangeira;

10.4. empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com o **IEPA/AP**;

10.5. empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.6. empresa em concordatárias ou em processo de falência;

10.7. empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

11. Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e o disposto no **art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**.

11.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

SEÇÃO VI - DA PROPOSTA

12. As propostas de preço deverão ser apresentadas, exclusivamente, no sistema eletrônico, sendo obrigatório, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo específico do sistema contendo a especificação do serviço a ser executado, conforme objeto, bem assim no campo próprio, o valor expresso em reais (R\$) referente o valor do lote, o qual incidirá na prestação do serviço, levando-se em consideração a moeda corrente nacional;

12.1. Na hipótese de exigência de indicação do serviço, o mesmo deverá ser inserido no campo “descrição complementar”, da proposta eletrônica.

13. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os tributos, fretes, taxas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

14. As propostas terão **validade de 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

15. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

16. Qualquer elemento que possa identificar à licitante importa na desclassificação da proposta.

SEÇÃO VII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

17. A licitante deverá encaminhar suas propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura das mesmas, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

18. Até a abertura das propostas, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

SEÇÃO VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

20. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

21. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

SEÇÃO IX - DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

22. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

22.1. Será desclassificada a proposta que apresentar:

- a) valores irrisórios ou de valor igual à zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- b) na descrição complementar, especificação e unidade incompatível com o edital;
- c) prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias;
- d) elemento que identifique a licitante na publicação de proposta de preço no sistema eletrônico.

22.2. Na hipótese de exigência de indicação do serviço, a ausência levará à desclassificação da proposta.

23. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO X - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

24. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances para o preço total do item, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

25. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

26. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

27. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

28. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

29. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexecutável.

30. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/ Fax: (96) 3212-4303 - e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

31. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

SEÇÃO XI - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

32. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecerem acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

33. No caso de desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes por meio site www.licitacoes-e.com.br.

SEÇÃO XII - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

34. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

34.1. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá no prazo de 5(cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

34.2. não sendo vencedora, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita neste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

34.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

34.4. o Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de diligência.

35. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e a licitante for considerada habilitada.



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

SEÇÃO XIII - DA NEGOCIAÇÃO

36. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata o art. **44 da Lei Complementar nº 123/2006**, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

36.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO XIV - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

37. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à conformidade com as especificações técnicas e quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

38. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

39. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do **IEPA/AP** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão, podendo nestes casos, haver a suspensão da sessão.

40. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, o Pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

41. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

41.1. Se todas as empresas que estão empatadas não forem declarantes ME/EPP, o sistema automaticamente dará como vencedora a empresa que enviou antes a sua proposta. A ordenação das propostas se dará pelo horário de registro de recebimento da mesma.

SEÇÃO XV - DA HABILITAÇÃO

42. Poderão participar deste Pregão os interessados no objeto desta licitação que comprovarem possuir os seguintes documentos:

a) - Ato constitutivo, devidamente inscrito, no caso de sociedades simples, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores e da prova de



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

constituição da diretoria em exercício, e, no caso de sociedades empresárias, estatuto ou contrato social e alterações, devidamente registrados na Junta Comercial;

b) - Prova de registro comercial em caso de empresário;

c) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta – Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa - de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e com a Fazenda Estadual, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) - Prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – CPD-EN);

f) - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS). Será aceito Certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando comprovadamente houver arrecadação centralizada.

42.1. Declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato diverso que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo **IEPA/AP**, conforme modelo de declaração no **Anexo III**.

43.2. Apresentar declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, conforme modelo no **Anexo III**, deste Edital.

42.3. 01(um) ou mais, no máximo de 03 (três), atestado ou declaração de qualificação técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Pregão.

42.4. A empresa terá sua boa condição financeira avaliada, automaticamente pelo sistema, deverá apresentar **Capital Social** pelo menos igual a **10% (dez por cento)** do valor da sua proposta.

43. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

44. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XVI - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

45. A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora e os documentos exigidos para habilitação, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser remetidos via fac-símile, para o número **(96) 3212-4303**, ou para o endereço



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

eletrônico cpl.iepa@iepa.ap.gov.br, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação do Pregoeiro via chat do sistema.

45.1. Os documentos encaminhados pelo endereço eletrônico deverão estar obrigatoriamente digitalizados, de modo que possibilite a identificação do inteiro teor.

46. A proposta, os documentos e os anexos remetidos viam fac-símile, ou por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro, à **Comissão Permanente de Licitação do IEPA**, situado no endereço que consta do timbre.

47. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

47.1. A não-regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 7º da Lei 10.520/2002**, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da nota de empenho, ou revogar a licitação.

48. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizado ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

49. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizado ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

50. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

51. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

SEÇÃO XVII - DA VISTORIA ANTES DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

a) O local deverá ser previamente vistoriado de modo a serem conferidas medidas e características de instalação. A vistoria poderá ser agendada com o Chefe da Unidade de do Serviço Gerais, telefone 3212-5342. Tal declaração deverá ao final



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

ter o atesto do respectivo Chefe da Unidade de Serviços, no caso localizado no prédio do IEPA, Av. Feliciano Coelho, 1509 – Bairro do Trem – Macapá-AP.

b) A vistoria deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas anteriores ao início do Pregão (modelo constante no **anexo II**).

c) A vistoria deverá ser feita por pessoa devidamente credenciada pela licitante, mediante a apresentação, imprescindível, de procuração, lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, ou documento idôneo que demonstre a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante e que declare os limites de sua atuação.

SEÇÃO XVIII - DO RECURSO

52. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

53. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

54. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou rejeitando-a, motivadamente em campo próprio do sistema.

55. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

55.1. para efeito de contagem do prazo, as razões e as contra-razões encaminhadas após as 14 horas terão como termo inicial o horário de 08 horas do dia útil subsequente (horário de Brasília).

56. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

57. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no IEPA.

58. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Pregoeiro adjudicará o licitante vencedor e encaminhará ao Diretor Presidente do IEPA para homologação do procedimento licitatório.



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

SEÇÃO XIX - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

59. O objeto deste Pregão será adjudicado por lote à licitante vencedora depois de decididos os recursos, quando houver, sujeita o certame à homologação da Autoridade Competente.

SEÇÃO XX - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IEPA/AP.

60. Cabem ao Pregoeiro as atribuições dispostas no **art. 11 do Decreto Federal n.5.450/2005.**

60.1. Ao Diretor-Presidente, cabe:

60.1.1 adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora e houver interposição de recurso;

60.1.2. homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;

60.1.3. anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

60.1.4. revogar este Pregão, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

61. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

62. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos apresentados e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

SEÇÃO XXI - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DA GARANTIA

63. Após a homologação do resultado do certame licitatório e adjudicação de seu objeto, a ADJUDICATÁRIA será convocada, formalmente, a retirar o contrato (**Anexo VII**), e a restituí-lo devidamente assinado por seu (s) representante (s) legal (is), consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito, o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

63.1. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

classificação, para, proceder à negociação, aceitação da proposta e a averiguação dos requisitos de habilitação.

64. Será exigido da licitante vencedora, para a assinatura do contrato, prestação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, numa das seguintes modalidades, conforme opção da Contratada:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

65. No caso da prestação de garantia na modalidade de caução em dinheiro, a Contratada deverá efetuar o depósito na conta do IEPA, logo em seguida, o comprovante ao Contratante.

66. Em caso de apresentação de fiança bancária, na carta de fiança deverá constar expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro (Lei n.10.406/2002).

SEÇÃO XXII - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

67. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Unidade de SERVIÇOS GERAIS– USG/IEPA, denominada doravante FISCAL do contrato.

68. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto.

69. É vedado ao CONTRATANTE e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

70. Todas as dúvidas e/ou omissões serão resolvidas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/IEPA.

SEÇÃO XXIII - DOS ENCARGOS DO IEPA/AP.

71. Caberá ao IEPA/AP.

71.1. permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora em suas dependências para a execução dos serviços solicitados;

71.2. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitado pelo representante da licitante vencedora;



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

71.3. solicitar que refaça os serviços que não atenderem às especificações do objeto.

SEÇÃO XXIV - DOS ENCARGOS DA LICITANTE VENCEDORA

72. Caberá à licitante vencedora, a partir da assinatura do contrato, o cumprimento das seguintes obrigações:

72.1. responder em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público, excluindo expressamente qualquer responsabilidade da administração

72.2. respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do **IEPA/AP**.

72.3. responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do **IEPA/AP**, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **IEPA/AP**;

72.4. efetuar a troca dos serviços/materiais que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado pelo **IEPA/AP**;

72.5. comunicar ao **IEPA/AP** qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

72.6. manter durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas neste Pregão;

72.7. demais obrigações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital de Pregão Eletrônico.

72.8. encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;

72.9. providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto, ainda que acontecido nas dependências do contratante;

72.10. encargo oriundo de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do objeto deste Pregão;

72.11. encargos fiscais e comerciais oriundos da contratação resultante deste Pregão.



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

73. São expressamente vedadas à licitante vencedora:

73.1. a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do contratante para execução do objeto decorrente deste Pregão;

73.2. a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do contratante;

73.3. a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste pregão.

74. A inadimplência da licitante vencedora em relação aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade com o contratante.

SEÇÃO XXV - DA ABRANGÊNCIA NA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO

75. A licitante vencedora deverá executar os serviços de instalação conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA **ANEXO I**, sendo necessário que os mesmos sejam vistoriados sob orientações dos administradores ou pessoas por eles indicadas e acompanhados por servidor indicado pela Administração do IEPA. Esta vistoria tem como objetivo identificar o fiel cumprimento do serviço.

76. A execução do(s) serviço(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do contratante, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

77. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

78. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pelo INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

79. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de três dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

80. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

81. Os serviços, objeto desta licitação, estarão condicionados à conferência, exame qualitativo e aceitação/aprovação final, a ser realizada por técnico especializado, designado pelo Diretor Presidente e acompanhado pela Unidade de Material e Patrimônio do IEPA, que efetuará o recebimento provisoriamente e definitivamente, nos termos da alínea “a” e “b” do art. 73, inc. I, da Lei n.º 8.666/93, o objeto desta licitação será recebido:

81.1. provisoriamente, no ato da execução, para posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações do objeto licitado;

81.2. definitivamente, após a verificação da execução do serviço e conseqüente aceitação.

81.3. A atestação de conformidade da execução do(s) serviço(s) caberá ao **Chefe da Unidade de Material e Patrimônio da Contratante** ou a outro servidor designado para esse fim.

82. O(s) representante(s) do contratante anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

SEÇÃO XXVI - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUA PRORROGAÇÃO:

83. O prazo de vigência do presente Contrato iniciará a contar da data de sua assinatura e vigorará até o dia 31.12.2011.

84. No interesse da Administração IEPA o prazo inicialmente avençado poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57, inc. II, § 4º da Lei nº 8.663/93 com suas alterações.

SEÇÃO XXVII - DO PAGAMENTO

85. A licitante vencedora deve apresentar na **Unidade de Material e Patrimônio da Contratante** a nota fiscal/fatura discriminada em 02 (duas) vias, do serviço executado no auditório do Museu Sacaca da realização do serviço, para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante;

85.1. Nos documentos de cobrança, tais como notas fiscais, recibos e similares dos credores, deverá constar a identificação da agência e da conta corrente onde deverão ser efetuados os créditos devidos;



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

85.2. O prazo de pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e servidor responsável por cada unidade onde foi executado o serviço.

85.3. Poderão ser deduzidos, ainda, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

86. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira:

86.1. atestação de conformidade da entrega do(s) material(s);

86.2. comprovação de regularidade fiscal junto à **Seguridade Social (CND)**, ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)** e à **Fazenda Nacional, Estadual e Municipal**, em conformidade com o Decreto Estadual nº 1.278 de 17 de fevereiro de 2011.

87. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo contratante, entre o limite temporal acima referido e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = 365

i I = 365

$6/100 I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

SEÇÃO XXVIII - DA GARANTIA DO(S) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S)

88. O prazo de garantia dos serviços será no mínimo de doze (doze) meses, salvo os prazos específicos contidos nas especificações de itens respectivos;

88.1. Caso a garantia oferecida pelo fabricante tenha prazo inferior, a licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

SEÇÃO XXIX - DAS SANÇÕES

89. Com fundamento no artigo 7º da **Lei n. 10.520/2002** e **art. 28 do Decreto Federal n. 5.450/2005**, ficará impedida de licitar e contratar com a contratante e será descredenciada no **SICAF** e no cadastro de fornecedores do Governo do Estado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, a licitante que:

89.1. não assinatura do contrato após 05 (cinco) dias corridos de sua convocação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

89.2. deixar de entregar documentação exigida no Edital;

89.3. apresentar documentação falsa;

89.4. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

89.5. não mantiver a proposta;

89.6. falhar ou fraudar na execução do objeto;

89.7. comportar-se de modo inidôneo;

89.8. fizer declaração falsa;

89.9. cometer fraude fiscal.

90. A licitante estará sujeita à multa de 30% por cento do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

91. A adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, assegurada a ampla defesa, à multa de:

a) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso os produtos seja entregue com atraso, limitada a incidência a **15 (quinze) dias**. Após o **15º dia** e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, assim considerado o atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto na alínea “a”;

c) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

SEÇÃO XXX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

92. Até **02 (dois)** dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl.iepa@iepa.ap.gov.br.

93. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

93.1. Para efeito de contagem do prazo, o esclarecimento ou impugnação encaminhado após as 14 horas terá como termo inicial o horário de 08 horas do dia útil subsequente (horário de Brasília).

94. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

95. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cpl.iepa@iepa.ap.gov.br.

96. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br em campo próprio, para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

SEÇÃO XXXI - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

97. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados nas propostas, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

98. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação deste procedimento licitatório, ressalvado o direito, em caso de boa-fé, de ressarcimento pelos encargos que tiverem suportado no cumprimento da obrigação assumida.

99. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva do contratante, situação a ser comunicada aos interessados no sítio www.licitacoes-e.com.br.

100. O horário de expediente da Comissão Permanente de Licitação é de 08h00 as 12h00 e 14h30 às 18h00 horas (horário de Brasília).

SEÇÃO XXXII - DOS ANEXOS

101. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de Vistoria

Anexo III – Modelo de Declaração de Fatos Diversos;

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preço

Anexo V – Modelo de Atestado (declaração) de Capacidade Técnica

Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Anexo VII- Minuta do Contrato

SEÇÃO XXXIII - DO FORO

102. As questões decorrentes da execução do objeto deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Macapá-AP, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Macapá (AP), 16 de agosto de 2011.

Celso Monção Dias
Pregoeiro/IEPA



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/ Fax: (96) 3212-4303 - e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 011 - 2011 -CPL/IEPA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.290/2011 - IEPA/GEA - ORIGINADO DO MEMO Nº 047/2011 –CPM/IEPA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - JUSTIFICATIVA

1.1 – O Centro de Pesquisas Museológicas – CPM está passando por uma reforma estrutural face ao alto grau de abandono e precárias condições físicas em que se encontra. Não obstante, o Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável, que é vinculado ao CPM, inevitavelmente sofre também uma profunda reforma estrutural, uma vez que as suas instalações estão comprometidas em função da umidade e da depreciação natural, em decorrência disso, os móveis e peças decorativas, corroídas pela ação do tempo, carecerão de substituição. Portanto, a presente solicitação reside na necessidade de aquisição e instalação de cortinas para o auditório do Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável no Centro de Pesquisas Museológicas após a referida reforma.

2 – OBJETO

2.1 – Aquisição e instalação de cortinas para o auditório do Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável no Centro de Pesquisas Museológicas.

3 – PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

3.1 - A empresa vencedora da licitação terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, para a entrega e a instalação das cortinas, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho;

3.2 - As empresas que não cumprirem o prazo acima estipulado sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4 – LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

4.1 – As cortinas serão entregues e instaladas no auditório do Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável no Centro de Pesquisas Museológicas – CPM – IEPA/AP, no seguinte endereço: **Avenida Feliciano Coelho, 1509 – Bairro do Trem – Macapá/AP – CEP 68901-025**, nos seguintes horários: de 07h30 às 12h e das 14h30 às 18h, em dias de expediente normal.

5 – RECEBIMENTO DO PRODUTO

5.1 – As cortinas serão recebidas pela Chefe do Centro de Pesquisas Museológicas – CPM do IEPA/AP, que verificará a conformidade das mesmas com as especificações e quantidades.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Ter seu estabelecimento instalado na zona urbana de Macapá/AP, situada no endereço constante do timbre.

6.2 – Efetuar a entrega e a instalação das cortinas no Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável no Centro de Pesquisas Museológicas - IEPA/AP no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho;

6.3 – Efetuar a entrega e a instalação das cortinas de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;

6.4 – Comunicar à Administração do Centro de Pesquisas Museológicas – CPM - IEPA/AP, no máximo com 10 (dez) dias de antecedência do prazo de vencimento da entrega e da instalação das cortinas, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

6.5 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 – Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição e instalação das cortinas;

7.2 – Efetuar o pagamento da empresa vencedora até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Administração do IEPA/AP;

7.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, as cortinas que a empresa vencedora entregar e instalar fora dos quantitativos do Edital.

8 – DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

Item	Produto	Unid	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Cortina vertical com lâminas de 9 cm em fibra natural sintética (poliéster), com trilho e bandôs em alumínio, abertura bitateral e acionamento em poliéster e corrente bolada de PVC.	m ²	122		

9 – CUSTO ESTIMADO

9.1 – O custo estimado para a presente serviço é de, no valor máximo, **R\$ 20.130,00** (vinte mil, cento e trinta reais), Categoria **DESPESAS CORRENTES**, Elemento 3390.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 16 de junho de 2011.

Mônica Dias
Chefe do CPM
Decreto nº 0451/2011 – GAB/GOV



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/ Fax: (96) 3212-4303 - e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 011 - 2011 -CPL/IEPA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.290/2011 - IEPA/GEA - ORIGINADO DO MEMO N.º 047/2011 –CPM/IEPA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARO para fins de participação no Pregão n.º _____, que a empresa _____ CNPJ/MF: _____, (endereço) _____, (telefone) _____, (FAX) _____, compareceu ao local, nos dias e horários abaixo discriminados, sendo-lhe franqueada (a) a vistoria a unidade do IEPA, Centro _____, localizado _____ em Macapá/AP, conforme Termo de Referência (Anexo I), tendo se inteirado das condições gerais dos mesmos, bem como lhe foram esclarecidas todas as dúvidas sobre a execução dos serviços objeto desta licitação.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

DECLARAMOS concordância com os Termos da Declaração acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a Licitação.

Macapá/AP, _____ de _____ de 2011.

Carimbo e assinatura da USG/IEPA

Assinatura e Carimbo do Representante empresa na Vistoria



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/ Fax: (96) 3212-4303 - e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 011 - 2011 -CPL/IEPA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.290/2011 - IEPA/GEA - ORIGINADO DO MEMO Nº 047/2011 –CPM/IEPA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS DIVERSOS

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada (o).....(ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio do seu(a) representante legal, Senhor(a) _____, RG n.º _____, declara, sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 011/2011 , que:

- Em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854 de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não mantém, em nosso quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, quando for o caso;
- Tomou conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos materiais a serem fornecidos e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste Edital;
- Inexistem fatos impeditivos da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar a eventual ocorrência de fato que inabilite a empresa a participar da licitação supra referenciada;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal;
- Não existe pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial, nem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, que impeça lhe sejam transferidos recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, de Estado ou de Município.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de
Identidade do Declarante)



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/ Fax: (96) 3212-4303 - e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 011 - 2011 -CPL/IEPA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.290/2011 - IEPA/GEA - ORIGINADO DO MEMO N.º 047/2011 –CPM/IEPA

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento e instalação de Cortina vertical a serem executados no Auditório do Museu Sacaca do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no edital licitatório supra e ordenamentos legais cabíveis.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Declaramos que os preços cotados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos diretos ou indiretos, inerente ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).

Prazo de Validade da Proposta: de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico;

DADOS DA EMPRESA

Razão social: _____

CNPJ: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Praça de pagamento: _____ Contato: _____

Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Item	Produto	Unid	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Cortina vertical com lâminas de 9 cm em fibra natural sintética (poliéster), com trilho e bandôs em alumínio, abertura bitateral e acionamento em poliéster e corrente bolada de PVC.	m ²	122		

Total Geral R\$......, (.....)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____

RG: _____ C.P.F. _____

Telefones: _____ E-mail: _____

(Local e data)

(Carimbo e assinatura do responsável)



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/ Fax: (96) 3212-4303 - e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

**LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 011 - 2011 -CPL/IEPA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.290/2011 - IEPA/GEA - ORIGINADO DO MEMO Nº 047/2011 –CPM/IEPA**

ANEXO V

MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº..... Estabelecida, na avenida....., forneceu (ou fornece) para esse Órgão (ou empresa) o(s) seguinte(s) produto(s):

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Macapá/AP, de de 2011.

ASSINATURA DO DECLARANTE

NOME DO DECLARANTE

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.



INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/ Fax: (96) 3212-4303 - e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

**LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 011 - 2011 -CPL/IEPA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.290/2011 - IEPA/GEA - ORIGINADO DO MEMO Nº 047/2011 –CPM/IEPA**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, DECLARA, para fins de atendimento a exigência contida no Edital do Pregão Eletrônico nº-----/2011-CPL, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Macapá/AP, de de 2011.

(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/ Fax: (96) 3212-4303 - e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 011 - 2011 -CPL/IEPA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.290/2011 - IEPA/GEA - ORIGINADO DO MEMO N.º 047/2011 –CPM/IEPA

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO N.º/2011

CONTRATO N.º/2011 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA O AUDITÓRIO DO MUSEU SACACA-IEPA.

O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA, autarquia estadual, com sede à Avenida Feliciano Coelho, n.º. 1509, bairro Trem, cidade de Macapá, Estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o n.º. 34.927.285/0001-22, neste ato representado pelo seu Diretor – Presidente, Sr. AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR, casado, Farmacêutico, portador do RG n.º. 291562-PA, CPF n.º. 169.267.572-91, sito à Avenida Sergipe, n.º. 299, Pacoval e a firma XXXXXXXXXX, CNPJ n.º xxxxxxx, Inscrição Estadual n.º xxxxxxx, com sede situada à Rua xxx, xxxx, bairro xxxxx, nesta Cidade de Macapá, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante Legal, Sr. XXXXXXXXXX, brasileiro,(a) solteiro(a), carteira de Identidade n.º xxxxxx, CPF n.º xxxxx, residente e domiciliada sito a Rua xxxxxxx, xxx, bairro do xxxxx resolvem firmar o presente CONTRATO, subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato O tem respaldo legal na Lei n.º. 8.666/93, no Art (s)., parágrafo, e suas alterações. Originado no Pregão Eletrônico n.º, parte do processo n.º

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de cortinas para o Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável no Centro de Pesquisas Museológicas-CPM/IEPA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: (IEPA)

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil da quantidade, com suas respectivas especificações dos itens a serem fornecidos, local a ser entregue;
- c) Proceder o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato celebrado, consubstanciado em suas Cláusulas e condições, através de uma pessoa legalmente habilitada e credenciada pelo Contratante para esse fim;
- d) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais e/ou serviços que a contratada entregar ou executar fora das



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

especificações do Edital e seus anexos.

II – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais solicitados em estrita conformidade com as especificações exigidas, no Pregão Eletrônico n.º
- b) Facilitar ao IEPA o acompanhamento dos materiais fornecidos;
- c) Substituir, à suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua aplicação nos equipamentos que os utilizarem;
- d) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente contrato.
- e) Entregar os produtos no prazo contido na proposta.
- f) Observar para que durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 20.130,00 (vinte mil, cento e trinta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado à contratada, até 10 (dez) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da NOTA FISCAL, devidamente certificada pelo setor competente do IEPA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado a Contratada, enquanto, pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica reservado ao Contratante o direito de não efetivar o pagamento, se no ato da entrega dos materiais constantes do contrato, se estes não estiverem em perfeita condição e de acordo com as especificações estipuladas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os pagamentos devidos serão efetuados conforme a entrega dos materiais e execução do serviço especificado.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – O prazo de vigência deste Contrato será de 60 (sessenta) dias, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, lavrando-se nesse caso, o competente Termo Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as Cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atendimento ao interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E INSTALAÇÃO – Os materiais constantes deste contrato deverão ser novos, originais, não sendo aceito material reciclado ou remanufaturado, deverão ser entregues conforme especificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO LOCAL – As cortinas serão entregues e instaladas no auditório do Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável no Centro de Pesquisas Museológicas/CPM - IEPA/AP, sito à Av. Feliciano Coelho, 1509 – bairro do Trem, Macapá/AP, CEP: 98.901-025, nos seguintes horários: 7h30 às 12h00 e 14h30 às



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/ Fax: (96) 3212-4303 - e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

18h00, em dias úteis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DO PRAZO – O prazo de entrega e instalação, a partir da emissão da Nota de Empenho, deverá ser de no máximo de 30 (trinta) dias corridos.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA – O prazo de garantia dos materiais e dos serviços entregues não poderão ser inferior a 60(sessenta) dias, a contar da emissão do recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – DA MODIFICAÇÃO E DA RESCISÃO – Este Contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes, por deficiência no cumprimento das obrigações da Contratada e por Conveniência administrativa do Contratante, sem gerar quaisquer ônus as partes Contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a execução deste Contrato esta estimada no valor de R\$ 20.130,00 (vinte mil, cento e trinta reais) e correrá a conta do orçamento do IEPA, exercício de 2011, programas de trabalho 19.122.0001.2001, fonte de recursos 0101, elemento de despesa 3390.39.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES – Ao IEPA, caberá a aplicação de penalidades, multas, suspensão e declaração de idoneidade a Contratada, pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, garantida a prévia defesa da Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no fornecimento dos materiais superior a 30(trinta) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDA – Obriga-se a Contratada a pagar a Contratante, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, em caso de inexecução parcial ou total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO – O presente Contrato terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, no decorrer de 20 (Vinte) dias após o 5^º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA: DO FORO - O foro deste Contrato é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro mais privilegiado que seja. Por estarem assim, justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, no fim assinados.

Macapá – AP, de de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
DIRETOR DO INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E
TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATANTE

.....
Sócio-Administrador
.....
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF _____
2 - _____ CPF _____